



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 09/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

- I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
- II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
- VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portadora da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, PAULO CESAR PARTICA RG.: 7.218.614-1, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA 12.492.734-0, MILENA UKACHENSKI MARMITT Portadora da Cédula de



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Identidade RG sob nº. 12.847.533-8, tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

- I – A formalização de atos processuais;
- II – Realizar diligências diversas;
- III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
- IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2024.

ARVINHO
Presidente